



CORPOS HETEROTÓPICOS, DECOLONIALIDADE, DIREITOS E DANÇAS NA ENCRUZILHADA DE SABERES ACADÊMICOS

Ana Clara Correa Henning - UFPel;

Eleonora Campos da Motta Santos - UFPel.

Dança e direito são manifestações da cultura de um determinado território ou grupo de pessoas. Ambos configuram-se, igualmente, em veículos de normalização (ou de resistência) de percepções, de gostos, de sensibilidades corporais, ainda que suas formas de comunicação sejam diferentemente elaboradas: na dança, predominantemente por meios não-verbais: movimento e som. No direito, textos em forma de legislações, contratos e decisões jurisprudenciais. Em ambos os casos, imagens são articuladas para possibilitar comunicações direcionadas aos mais diversos públicos. Tais constatações - e aproximações - fundamentaram atividades desenvolvidas na disciplina de “Corpo, Inclusão e Direitos Humanos”, componente curricular do Curso de Licenciatura em Dança da Universidade Federal de Pelotas. Essas práticas pedagógicas construídas por estudantes proporcionaram o debate acerca dos direitos humanos e, em especial, dos direitos fundamentais ali estudados. Pretende-se, a partir daí, problematizar tais vivências por meio de aportes teóricos dos estudos foucaultianos e dos estudos decoloniais, atentando, especialmente, para os conceitos de heterotopia e epistemologia de fronteira.

Promoção:



Apoio:

